



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Boletim Oficial do Estado do
26/04/94, na forma
do Art. 57 da LOM.

Em, 26/04/94

VISTO

LEI Nº 730/94

Denomina de Rua NOSSA SENHORA APARECIDA a Rua em frente ao rio, no Jardim Manguinhos, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, A RUA EM FRENTE DO RIO, NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABEDELO-PB, 18 DE ABRIL DE 1994.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
-PREFEITO-

